

## GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

**Estudo Técnico Preliminar 85/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS - 1

**2. Descrição da necessidade**

O Grupamento de Apoio dos Afonsos foi reativado por meio da PORTARIA GABAER Nº427/GC3, de 06 de dezembro 2022, e tem por finalidade prestar apoio administrativo às Organizações do Comando da Aeronáutica sediadas na Guarnição de Aeronáutica dos Afonsos (GUARNAE-AF).

Neste contexto, a Seção de Subsistência (SSUB) é a seção responsável por fornecer diariamente as 4 (quatro) refeições básicas (café, almoço, janta e ceia) para o efetivo supracitado. Estas refeições atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Recrutas, Soldados, Cabos, Taifeiros, Sargentos, Suboficiais e Oficiais são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa.

Atualmente, a Central de produção dos Afonsos (CPA) alimenta, aproximadamente, 4.000 militares, civis, e alunos de diversas atividades apoiadas pela Guarnição dos Afonsos. Para que toda essa operação ocorra sem maiores percalços, a CPA conta com 2 (duas) cozinhas industriais, sendo uma situada no antigo NuPAMA-AF e outra no HAAF, que produzem as refeições e as transportam por meio de “pista quente”, para mais de 10 refeitórios espalhados por esta Guarnição.

Assim, a aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de aquisição de UTENSÍLIOS, cujo objetivo é atender à demanda de consumo nos preparativos de refeições dos efetivos do Grupamento de Apoio dos Afonsos e de suas Organizações Apoiadas.

Importa ressaltar que, atualmente, um dos Princípios que norteiam a Administração Pública é o Princípio da Eficiência, incorporado através da Emenda Constitucional 19/1998, no artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

Insta salientar que na elaboração deste processo foi observado o princípio da eficiência, o qual foi incorporado em nosso ordenamento jurídico, a fim de buscar um maior controle de resultados na atuação da Administração Pública. Nesse sentido, economicidade, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional são valores encarecidos por esta equipe de planejamento.

Cabe salientar que o Decreto Federal nº 10.818 /2021, de 27 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 28 de setembro de 2021, regulamenta, o disposto no art. 20 da Lei 14.133/21, e estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade de comum e de luxo.

O Decreto se vale de critério eminentemente econômico fundado na elasticidade-renda da demanda do bem – consistente na razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média – para diferenciar as duas categorias de bens de consumo, enquadrando como:

Bens de luxo: os bens de consumo com alta elasticidade-renda da demanda – ou seja, em que o aumento da renda do consumidor acarreta um aumento significativo (desproporcional) na demanda pelo bem – a qual seria

identificável a partir de certos atributos do próprio bem (ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte); e Bens de qualidade comum: os bens de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda – ou seja, em que o aumento da renda do consumidor não acarreta aumento desproporcional na demanda pelo bem.

Nesta esteira, a Equipe de planejamento ao elaborar a relação de itens a serem licitados se atentou para a orientação determinada no referido Decreto, excluindo-se os itens considerados de luxo, selecionando itens de comum demanda para a Unidade.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante               | Responsável                       |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA DO GAP-AF | RAPHAEL BASTOS ALVES 1º TEN QOINT |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O (s) Fornecedor (s) contratado(s) para aquisição dos materiais solicitados através deste processo licitatório deverá cumprir com todas as exigências e obrigações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de utensílios e ferramentas manuais destinados às atividades desenvolvidas pela Central de Produção dos Afonsos (CPA) e demais Organizações Militares apoiadas pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos (GAP-AF). Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

#### Requisitos técnicos

- a) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionamento e conservação.
- b) Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, capacidades, materiais de fabricação e demais características constantes do Termo de Referência.
- c) Os utensílios destinados ao preparo, armazenamento, transporte e distribuição de alimentos deverão ser fabricados com materiais apropriados ao contato com alimentos, resistentes à corrosão, impactos, variações de temperatura e às condições normais de utilização em cozinhas industriais.
- d) Os produtos deverão apresentar acabamento que permita adequada higienização, não podendo possuir rebarbas, porosidades, deformações, oxidação ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização ou a segurança alimentar.
- e) Quando aplicável, os materiais deverão atender às normas sanitárias vigentes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como às demais normas técnicas pertinentes ao objeto.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a Contratada, realizando o pagamento somente após o recebimento do material em questão. Em relação a integridade e transparência do processo, o mesmo deverá estar

de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, tendo em vista que o objeto constante da presente contratação não é considerado de acesso sigiloso.

Cabe relatar que este Órgão não utilizou o catálogo eletrônico de padronização previsto no inciso I do § 1º do Art. 40 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e previsto na lista de verificação da AGU, pelo motivo abaixo relacionado: A Portaria Seges/ME nº938, de 2 de fevereiro de 2022, instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, como forma de solução de gerenciamento centralizado para uniformizar os itens contratados pela Administração Pública, conferindo maior economicidade nos gastos públicos e racionalização de recursos em contratações cujas necessidades podem ser atendidas por bens, serviços e obras padronizados.

Em consulta ao Catálogo eletrônico de Padronização, disposto no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (acesso pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>), tem-se que estão dispostos somente os itens referentes à água mineral natural, sem gás e os alusivos a café e açúcar, não estando contemplado, portanto, o objeto almejado por este Órgão. Face ao exposto, a justificativa para a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, acima relacionada, atende ao § 2º do Art. 19 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **Sustentabilidade**

A presente contratação observa o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, no que couber ao objeto desta contratação.

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, buscando conciliar a obtenção da proposta mais vantajosa com a redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos materiais.

Considerando as características do objeto, composto por utensílios e equipamentos destinados às atividades de preparo, acondicionamento, transporte, distribuição de alimentos e gerenciamento de resíduos, foram adotadas medidas de sustentabilidade compatíveis com o mercado fornecedor, sem restringir a competitividade do certame.

Visando minimizar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras:

- a) a contratada deverá fornecer produtos fabricados por empresas que comprovem regularidade ambiental perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mediante apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), quando exigível para a atividade exercida;
- b) deverá ser priorizado o fornecimento de produtos confeccionados em materiais de elevada durabilidade, atóxicos e recicláveis, tais como aço inoxidável, alumínio e polímeros recicláveis, de forma a ampliar a vida útil dos utensílios e reduzir a necessidade de substituições frequentes;
- c) os utensílios metálicos e plásticos considerados inservíveis deverão possuir destinação ambientalmente adequada, preferencialmente mediante reciclagem ou logística reversa, quando aplicável, em conformidade com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

d) as embalagens deverão, preferencialmente, ser recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais reciclados, devendo possuir volume compatível com o objeto fornecido, visando reduzir a geração de resíduos sólidos decorrentes da entrega dos materiais.

Os produtos deverão ser fornecidos por fabricantes ambientalmente regularizados perante o IBAMA, mediante apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), quando exigível. Os materiais deverão possuir elevada durabilidade, ser atóxicos e recicláveis, preferencialmente confeccionados em aço inoxidável, alumínio ou polímeros recicláveis. A contratada deverá adotar, quando aplicável, logística reversa ou destinação ambientalmente adequada para materiais inservíveis, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, bem como utilizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo a geração de resíduos sólidos durante o fornecimento do objeto.

Dessa forma, conclui-se que os requisitos de sustentabilidade adotados são compatíveis com o objeto, observam a legislação vigente e não impõem restrições indevidas à ampla competitividade, contribuindo para a promoção de contratações públicas sustentáveis e para a adequada gestão dos recursos públicos.

Para os produtos do item 1.1 do Termo de referência enquadrados Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de agosto de 2021, será exigida, sob pena de não aceitação da proposta, a apresentação do CTF (cadastro técnico Federal) válido e com a descrição da atividade compreendida no enquadramento na FTE (Ficha Técnica de Enquadramento) da fabricante do produto ofertado.

A apresentação do Certificado de Regularidade poderá ser dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

Em observância à Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024, atualizada pela Resolução SEGES-CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, foi realizada análise acerca da aplicabilidade de margem de preferência ao objeto da presente contratação.

Verificou-se que os itens deste certame, não estão contemplados no Anexo I das referidas Resoluções, motivo pelo qual não se aplica margem de preferência ao presente processo licitatório, uma vez que tal benefício se destina especificamente aos produtos expressamente relacionados na norma.

Todavia, o certame observa integralmente o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente mediante a instituição de itens com participação exclusiva para ME/EPP, em razão do valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

Considerando que a presente contratação possui característica de fornecimento de bens com entrega imediata, nos termos do item 5.1 do Termo de Referência, observa-se que o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de dispensa, total ou parcial, da documentação de habilitação.

Todavia, optou-se pela manutenção da exigência de habilitação econômico-financeira, tendo em vista a necessidade de resguardar a Administração quanto à capacidade econômico-financeira mínima das empresas participantes para cumprimento das obrigações contratuais, mitigando riscos de inadimplemento, descontinuidade do fornecimento e eventual prejuízo ao abastecimento regular dos utensílios destinados às Organizações Militares atendidas pelo certame.

A exigência mostra-se proporcional e compatível com a natureza, vulto e relevância da contratação, observando os princípios da razoabilidade, segurança da contratação e interesse público.

Justifica-se a exigência de apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, especificamente Contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), para atestar o atendimento dos índices econômico-financeiros exigidos para habilitação, tendo em vista a natureza técnica dos cálculos e análises necessários à sua apuração.

A medida encontra fundamento no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a habilitação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Nesse contexto, a correta apuração dos índices econômico-financeiros constitui elemento relevante para a avaliação da capacidade da empresa em executar satisfatoriamente o objeto da contratação.

Adicionalmente, as demonstrações contábeis que servem de base para o cálculo dos referidos índices são elaboradas sob responsabilidade técnica de profissional da contabilidade legalmente habilitado, nos termos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e das Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Dessa forma, a exigência de declaração subscrita por Contador regularmente registrado no CRC visa conferir maior confiabilidade, consistência e rastreabilidade aos índices apresentados pelos licitantes, permitindo à Administração verificar, de forma mais segura, o atendimento aos critérios de qualificação econômico-financeira estabelecidos no certame.

Ressalta-se que a medida não institui requisito adicional de habilitação nem restringe a competitividade do certame, limitando-se a estabelecer mecanismo de comprovação dos índices econômico-financeiros já exigidos pela Administração, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da segurança jurídica, da motivação e da seleção da proposta apta à execução do contrato, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### Qualificação Técnica

Embora o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 possibilite a dispensa, total ou parcial, da documentação de habilitação nos casos de fornecimento com entrega imediata, e considerando a interpretação literal do art. 67, inciso II, da referida Lei, bem como o entendimento atualmente adotado pela Advocacia-Geral da União no modelo de Termo de Referência para compras (DEZ/2025), segundo o qual a legislação não prevê apresentação obrigatória de atestados de capacidade técnica para aquisição de bens, entende-se que a exigência de qualificação técnica deve observar estrita compatibilidade com a complexidade do objeto.

Dessa forma, considerando que o objeto consiste na aquisição de itens comuns, de fornecimento usual no mercado, sem complexidade técnica relevante, não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica, preservando-se a competitividade do certame e observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

## 5. Levantamento de Mercado

Em análise realizada no mercado, considerando as leis e normas vigentes que regem a Administração Pública, foi realizado o levantamento das possíveis soluções para aquisição dos itens para utilização na CPA pretendidos por meio deste certame, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade e cumprindo todas as exigências editalícias desta Organização.

Logo, desdobra-se o estudo realizado:

### **Solução 1 - Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 14.133, artigo 75, inciso II):**

Neste cenário, o valor total do certame não deve ultrapassar o previsto no inciso II do art 75 da Lei nº 14.133 /2021, o que, devido à quantidade estimada neste certame, bem como o preço médio estipulado conforme pesquisa de mercado, ultrapassa a previsão legal.

### **Solução 2 - Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:**

Neste cenário, o insumo deve ser adquirido por meio de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão e uma empresa contratada. Em análise a esta situação, o custo do processo seria elevado, fazendo com que o custo do processo, mais o do produto se tornasse muito maior, não tendo assim uma contratação com o melhor custo benefício em atendimento ao que se refere ao princípio da economicidade.

Também há desvantagens nesse modelo, tendo em vista que além da possibilidade das atas de outros Órgãos não atenderem na totalidade a necessidade desta Administração, também pode gerar maior complexidade burocrática, retardando em partes a contratação.

### **Solução 3 - Aquisição por meio de registro de preço.**

Neste cenário, o insumo deverá ser adquirido por meio de registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o GAP-AF e as contratadas, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições com o prazo de vigência da contratação de 12(doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Considerando a necessidade eminente, esta solução fica totalmente dentro das expectativas pretendidas.

Neste esteira nos modelos de soluções 1 e 2 acima relatados, verificam-se alternativas diferentes que poderiam ser adotadas pela Administração pública em substituição a solução escolhida, porém para a escolha das alternativas ora mencionadas, a Administração Pública precisaria estabelecer critérios de acordos de cooperação e termos de parceria com outros Órgãos e/ou Organizações, compartilhando recursos e/ou aquisições conjuntas e embora essas parcerias pudessem resultar em algum benefício, como redução de custos, gerando eficiência através da compra em grupo, existem também algumas desvantagens e desafios associados a essas soluções, que foram consideradas por esta Organização como expressivamente mais relevantes.

Aqui estão algumas desvantagens potenciais caso as soluções 1 e 2 fossem escolhidas:

#### **Complexidade na Coordenação**

- a) Descrição: Coordenar compras e processos entre diferentes instituições pode ser complexo.
- b) Desvantagem: A necessidade de alinhar interesses, prazos e requisitos entre múltiplas partes pode levar a atrasos e aumentar a burocracia.

#### **Diferenças nas Necessidades**

- a) Descrição: Cada instituição pode ter necessidades específicas que não se alinham completamente com as dos parceiros.
- b) Desvantagem: Pode resultar em compromissos que não atendem perfeitamente às necessidades individuais de cada parte, levando a um produto final que não é ideal para todos.

### Desafios na Gestão de Estoque

- a) Descrição: A gestão e distribuição do material adquirido em grupo pode ser complicada.
- b) Desvantagem: Pode haver dificuldades na distribuição adequada dos materiais para cada instituição, especialmente se as quantidades variam significativamente entre os parceiros.

### Conflitos de Prioridades e Processos.

- a) Descrição: As prioridades e processos de aquisição podem variar entre diferentes instituições.
- b) Desvantagem: Diferenças na forma como cada instituição prioriza ou gerencia suas compras podem causar conflitos e atrasos.

### Responsabilidade e Transparência

- a) Descrição: A responsabilidade pelo cumprimento dos termos do acordo deve ser compartilhada.
- b) Desvantagem: Pode haver desafios em assegurar a transparência e a responsabilidade em relação às decisões e execução do contrato, o que pode levar a disputas ou falta de clareza.

### Possíveis Conflitos de Interesse

- a) Descrição: Diferentes instituições podem ter interesses e prioridades divergentes.
- b) Desvantagem: Isso pode levar a conflitos que podem afetar negativamente a eficácia do acordo e a qualidade dos materiais adquiridos.

### Necessidade de Acordos Legais Complexos

- a) Descrição: A formalização dos acordos pode exigir contratos e acordos legais complexos.
- b) Desvantagem: A elaboração e manutenção desses acordos podem exigir mais tempo e recursos, aumentando a carga administrativa.

### Impacto em Relações Institucionais

- a) Descrição: A colaboração pode afetar as relações entre as instituições envolvidas.
- b) Desvantagem: Qualquer problema ou desacordo no processo pode afetar negativamente as relações entre as instituições, o que pode ser prejudicial a longo prazo.

### Conclusão.

Em resumo, embora os acordos de cooperação e termos de parceria de participação em IRP de outras Unidades e adesão a ata de registro de preços de outros Órgãos, possam proporcionar vantagens significativas, como economia de escala e maior eficiência, ao analisar as vantagens e desvantagens de cada solução apresentada e com o intuito de mitigar possíveis riscos, o Grupamento de Apoio dos Afonsos ratificou a escolha pela realização de um novo certame que atenderá de forma integral a demanda desta OM.

Nesta esteira, considerando ainda o princípio da economicidade e agilidade do processo, bem como as normas basilares e soluções levantadas e descritas, após a análise de mercado e considerando o custo de um processo, entre publicação em DOU, Despesa com hora de trabalho técnico em comparação com o valor médio levantado de gasto com o quantitativo estimado de consumo anual, se verifica que a melhor forma de contratação é sim a **terceira opção.**

### Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a demanda possui natureza continuada, com consumo parcelado ao longo da vigência da contratação e quantitativos sujeitos a variações decorrentes das necessidades operacionais da CPA.

A utilização do SRP possibilita maior eficiência administrativa, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração e proporcionando maior economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos, cuja intensidade pode variar conforme os acionamentos e demandas extraordinárias do COMAER, mostra-se plenamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução selecionada consiste na aquisição de utensílios e ferramentas manuais de cozinha, mediante licitação, visando ao atendimento das necessidades operacionais da Central de Produção dos Afonsos (CPA) e das Organizações Militares apoiadas pelo Grupamento de Apoio dos Afonsos (GAP-AF).

Os materiais serão destinados à preparação, acondicionamento, transporte, distribuição e apoio às atividades de produção de refeições, permitindo a reposição de utensílios desgastados pelo uso contínuo e a manutenção da capacidade operacional das cozinhas industriais e dos refeitórios atendidos pela Administração.

A contratação contempla o fornecimento de bens comuns, cujas especificações técnicas encontram-se detalhadas no Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que a demanda apresenta consumo continuado, entregas parceladas e quantitativos estimados sujeitos às necessidades operacionais da Administração, a solução será executada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo aquisições futuras e parceladas durante a vigência da ata, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois assegura o fornecimento dos materiais conforme a necessidade da Administração, amplia a competitividade do certame, reduz custos administrativos decorrentes de sucessivas contratações e garante maior flexibilidade na gestão do abastecimento dos utensílios necessários às atividades da Seção de Subsistência.

A execução do objeto observará todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, critérios de sustentabilidade e condições de fornecimento estabelecidos no Termo de Referência, assegurando que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades da Administração e às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dito isto, e de acordo com o Art. 44 da lei 14.133, de 01 de abril de 2021 esta equipe de planejamento considera a opção pela aquisição por meio de uma nova licitação como a opção mais vantajosa para a administração desta OM, visto que, esta CPA consta atualmente com cerca de 160 colaboradores no setor de produção de alimentos para atender toda Guarnição dos Afonsos.

Em análise realizada no mercado, considerando as leis e normas vigentes que regem a Administração Pública, foi realizado o levantamento das possíveis soluções para aquisição dos itens pretendidos por meio deste certame, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade e cumprindo todas as exigências editalícias desta Organização.

A solução escolhida contempla a realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item e o modo de disputa aberto e fechado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do pregão eletrônico justifica-se pelo fato de o objeto consistir na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade e maior eficiência ao certame.

O critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se adequado em razão da natureza divisível e padronizada dos objetos, permitindo maior participação de fornecedores e ampliação da competitividade, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto ao modo de disputa aberto e fechado, sua adoção busca proporcionar maior competitividade e eficiência ao procedimento licitatório, permitindo inicialmente a apresentação sucessiva de lances e, posteriormente, a oferta de lance final fechado pelos licitantes mais bem classificados, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos e reduzindo o risco de acomodações durante a fase competitiva.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A memória de cálculo dos quantitativos foi elaborada considerando as necessidades de reposição de materiais em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, a substituição de itens inservíveis, a ampliação da capacidade operacional da Central de Produção dos Afonsos (CPA), bem como a constituição de reserva técnica destinada a garantir a continuidade dos serviços durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços. Para assegurar transparência e rastreabilidade da estimativa, apresenta-se a distribuição dos quantitativos por refeitório e setor de produção, evidenciando a metodologia empregada na definição das quantidades a serem licitadas e sua compatibilidade com a demanda operacional da Unidade.

| Item | Descrição                      | Quantidade | Critério utilizado                                  | Distribuição / Memória de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|--------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Cuba GN 1 /2 x 65 mm           | 30         | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | UNIFA: 10   UNIFA EVENTOS: 10   UNIFA ADM: 5   BAAF OFICIAIS: 5                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2    | Cuba GN 1 /2 x 100 mm          | 200        | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | UNIFA: 16   UNIFA EVENTOS: 16   UNIFA ADM: 8   BAAF OFICIAIS: 8   BAAF GRADUADOS: 12   BAAF PRAÇAS: 12   HAAF OFICIAIS: 8   HAAF GRADUADOS: 12   HAAF PRAÇAS: 12   NUPAMA OFICIAIS: 8   NUPAMA GRADUADOS: 12   NUPAMA PRAÇAS: 12   AÇOUGUE: 12   SALADA: 12   PADARIA: 12   CONFEITARIA: 8   ARMAZÉM DE VÍVERES: 12   RESERVA DE MATERIAL: 8       |
| 3    | Cuba GN 1 /1 x 65 mm           | 500        | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | UNIFA: 40   UNIFA EVENTOS: 40   UNIFA ADM: 20   BAAF OFICIAIS: 20   BAAF GRADUADOS: 30   BAAF PRAÇAS: 30   HAAF OFICIAIS: 20   HAAF GRADUADOS: 30   HAAF PRAÇAS: 30   NUPAMA OFICIAIS: 20   NUPAMA GRADUADOS: 30   NUPAMA PRAÇAS: 30   AÇOUGUE: 30   SALADA: 30   PADARIA: 30   CONFEITARIA: 20   ARMAZÉM DE VÍVERES: 30   RESERVA DE MATERIAL: 20 |
| 4    | Cuba GN 1 /1 x 100 mm          | 300        | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | UNIFA: 24   UNIFA EVENTOS: 24   UNIFA ADM: 12   BAAF OFICIAIS: 12   BAAF GRADUADOS: 18   BAAF PRAÇAS: 18   HAAF OFICIAIS: 12   HAAF GRADUADOS: 18   HAAF PRAÇAS: 18   NUPAMA OFICIAIS: 12   NUPAMA GRADUADOS: 18   NUPAMA PRAÇAS: 18   AÇOUGUE: 18   SALADA: 18   PADARIA: 18   CONFEITARIA: 12   ARMAZÉM DE VÍVERES: 18   RESERVA DE MATERIAL: 12 |
| 5    | Cuba GN 1 /1 x 200 mm          | 200        | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | UNIFA: 16   UNIFA EVENTOS: 16   UNIFA ADM: 8   BAAF OFICIAIS: 8   BAAF GRADUADOS: 12   BAAF PRAÇAS: 12   HAAF OFICIAIS: 8   HAAF GRADUADOS: 12   HAAF PRAÇAS: 12   NUPAMA OFICIAIS: 8   NUPAMA GRADUADOS: 12   NUPAMA PRAÇAS: 12   AÇOUGUE: 12   SALADA: 12   PADARIA: 12   CONFEITARIA: 8   ARMAZÉM DE VÍVERES: 12   RESERVA DE MATERIAL: 8       |
| 6    | Cuba GN 1 /6 x 100 mm          | 100        | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | UNIFA: 4   UNIFA EVENTOS: 4   UNIFA ADM: 2   BAAF OFICIAIS: 2   BAAF GRADUADOS: 3   BAAF PRAÇAS: 3   HAAF OFICIAIS: 2   HAAF GRADUADOS: 3   HAAF PRAÇAS: 3   NUPAMA OFICIAIS: 2   NUPAMA GRADUADOS: 3   NUPAMA PRAÇAS: 3   AÇOUGUE: 3   SALADA: 3   PADARIA: 3   CONFEITARIA: 2   ARMAZÉM DE VÍVERES: 3   RESERVA DE MATERIAL: 2                   |
| 7    | Caixa térmica Hot Box 100L     | 30         | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | UNIFA: 2   UNIFA EVENTOS: 2   UNIFA ADM: 1   BAAF OFICIAIS: 1   BAAF GRADUADOS: 2   BAAF PRAÇAS: 2   HAAF OFICIAIS: 1   HAAF GRADUADOS: 2   HAAF PRAÇAS: 2   NUPAMA OFICIAIS: 1   NUPAMA GRADUADOS: 2   NUPAMA PRAÇAS: 2   AÇOUGUE: 2   SALADA: 2   PADARIA: 2   CONFEITARIA: 1   ARMAZÉM DE VÍVERES: 2   RESERVA DE MATERIAL: 1                   |
| 8    | Caixa térmica para 12 marmitex | 10         | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | UNIFA: 1   UNIFA EVENTOS: 1   UNIFA ADM: 0   BAAF OFICIAIS: 0   BAAF GRADUADOS: 1   BAAF PRAÇAS: 1   HAAF OFICIAIS: 0   HAAF GRADUADOS: 1   HAAF PRAÇAS: 1   NUPAMA OFICIAIS: 0   NUPAMA GRADUADOS: 1   NUPAMA PRAÇAS: 1   AÇOUGUE: 0   SALADA: 1   PADARIA: 1   CONFEITARIA: 0   ARMAZÉM DE VÍVERES: 0   RESERVA DE MATERIAL: 0                   |
| 9    | Garrafa térmica                | 50         | Reposição + aquisição de novo + reserva             | UNIFA: 4   UNIFA EVENTOS: 4   UNIFA ADM: 2   BAAF OFICIAIS: 2   BAAF GRADUADOS: 3   BAAF PRAÇAS: 3   HAAF OFICIAIS: 2   HAAF GRADUADOS: 3   HAAF PRAÇAS: 3   NUPAMA OFICIAIS: 2   NUPAMA GRADUADOS: 3   NUPAMA PRAÇAS: 3   AÇOUGUE: 3   SALADA: 3   PADARIA: 3   CONFEITARIA: 2   ARMAZÉM DE VÍVERES: 3   RESERVA DE                               |

|    |                       |      |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-----------------------|------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | 19L                   |      | operacional                                         | MATERIAL: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10 | Carro bandeja triplex | 15   | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | UNIFA: 1   UNIFA EVENTOS: 1   UNIFA ADM: 1   BAAF OFICIAIS: 0   BAAF GRADUADOS: 1   BAAF PRAÇAS: 1   HAAF OFICIAIS: 0   HAAF GRADUADOS: 1   HAAF PRAÇAS: 1   NUPAMA OFICIAIS: 1   NUPAMA GRADUADOS: 1   NUPAMA PRAÇAS: 1   AÇOUGUE: 1   SALADA: 1   PADARIA: 1   CONFEITARIA: 0   ARMAZÉM DE VÍVERES: 1   RESERVA DE MATERIAL: 1 |
| 11 | Lixeira 240L          | 50   | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | UNIFA: 4   UNIFA EVENTOS: 4   UNIFA ADM: 2   BAAF OFICIAIS: 2   BAAF GRADUADOS: 3   BAAF PRAÇAS: 3   HAAF OFICIAIS: 2   HAAF GRADUADOS: 3   HAAF PRAÇAS: 3   NUPAMA OFICIAIS: 2   NUPAMA GRADUADOS: 3   NUPAMA PRAÇAS: 3   AÇOUGUE: 3   SALADA: 3   PADARIA: 3   CONFEITARIA: 2   ARMAZÉM DE VÍVERES: 3   RESERVA DE MATERIAL: 2 |
| 12 | Assadeira pão doce    | 100  | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | PADARIA: 80   CONFEITARIA: 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 13 | Forma pão de forma    | 100  | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | PADARIA: 80   CONFEITARIA: 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 14 | Assadeira pão francês | 100  | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | PADARIA: 80   CONFEITARIA: 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 15 | Porta-guardanapo      | 1000 | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | UNIFA: 120   UNIFA EVENTOS: 80   UNIFA ADM: 40   BAAF OFICIAIS: 40   BAAF GRADUADOS: 60   BAAF PRAÇAS: 60   HAAF OFICIAIS: 40   HAAF GRADUADOS: 60   HAAF PRAÇAS: 60   NUPAMA OFICIAIS: 40   NUPAMA GRADUADOS: 120   NUPAMA PRAÇAS: 120   RESERVA DE MATERIAL: 160                                                               |
| 16 | Contêiner 1000L       | 50   | Reposição + aquisição de novo + reserva operacional | UNIFA: 4   UNIFA EVENTOS: 4   UNIFA ADM: 2   BAAF OFICIAIS: 2   BAAF GRADUADOS: 3   BAAF PRAÇAS: 3   HAAF OFICIAIS: 2   HAAF GRADUADOS: 3   HAAF PRAÇAS: 3   NUPAMA OFICIAIS: 2   NUPAMA GRADUADOS: 3   NUPAMA PRAÇAS: 3   AÇOUGUE: 3   SALADA: 3   PADARIA: 3   CONFEITARIA: 2   ARMAZÉM DE VÍVERES: 3   RESERVA DE MATERIAL: 2 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante pesquisa de preços realizada por meio do Sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br.

Para a formação do preço estimado foram utilizados os parâmetros previstos no art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando contratações públicas homologadas e adjudicadas registradas em sistemas oficiais de governo. Para cada item foram consideradas, sempre que possível, no mínimo três referências válidas de preços, observando-se os critérios estabelecidos na referida Instrução Normativa.

Na consolidação da pesquisa foi empregada a média aritmética dos preços válidos, precedida da análise do coeficiente de variação e do saneamento dos valores coletados, com a desconsideração de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, quando aplicável, em conformidade com a metodologia prevista na IN SEGES/ME nº 65/2021.

A pesquisa de preços resultou um valor estimado para a contratação de R\$ 856.435,46, conforme Relatório de Pesquisa de Preços que integra os autos do processo administrativo e constitui a memória de cálculo da estimativa do valor da contratação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o TCU, “Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado.” (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed., p. 225).

**A licitação em questão será realizada por item**, pois os objetos são divisíveis e foi verificado que **não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala**, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo.

Assim sendo, a equipe de planejamento considerou ser possível adotar esta **forma de aquisição parcelada**, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.

Dessa forma, visa-se atender a regra do parcelamento com relação a itens ou unidades autônomas do objeto, sem deixar de buscar a economia de escala, a viabilidade técnica e o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

São contratações correlatas e/ou interdependentes os pregões s pregões 078/GAP-AF/2019, 007/GAP-AF/2023, 90007/GAP-AF/2024, 90066/GAP-AF/2024 e 90071/GAP-AF/2024 e os quais continham itens similares e que atenderam parte da demanda de solicitações dessa OM.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Inicialmente, ressalta-se que a missão do Grupamento de Apoio dos Afonsos é executar as atividades administrativas e logísticas necessárias ao apoio das Organizações sediadas, visando à melhoria contínua dos processos internos e à qualidade dos serviços prestados.

A Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA Nº 11-1 de 06 de março de 2019), que versa sobre a Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica, define atividade, em seu item 2.7.8.1, como um conjunto de tarefas de caráter continuado, executadas de forma coordenada, suportada por recursos humanos, materiais e financeiros, que visa atender aos processos administrativos, técnicos e operacionais, garantindo o funcionamento de uma organização, para o cumprimento de sua finalidade. Já seu item 2.7.8.3 versa sobre a imprescindibilidade da priorização dos recursos para que as Organizações e os principais Sistemas da Aeronáutica mantenham-se sempre em efetivo funcionamento, provendo à Força Aérea a sustentabilidade necessária ao cumprimento de sua missão.

Realizando-se uma análise primária do que versa a DCA 11-1, face à instrução do processo de aquisição em comento, observa-se total alinhamento da contratação pretendida, em relação ao planejamento da compra em tela.

Por fim, no que pese às despesas referentes ao processo em questão, elas estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), haja vista não se referir à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A presente contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA) desta Organização Militar, estando a demanda regularmente prevista no planejamento anual das aquisições, em conformidade com o art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

A contratação também está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), observando as diretrizes voltadas à promoção da sustentabilidade nas contratações públicas. A aquisição de utensílios para a Central de Produção dos Afonsos (CPA) contempla critérios que favorecem a durabilidade, resistência e qualidade dos materiais, contribuindo para a redução da necessidade de reposições frequentes, minimização da geração de resíduos e uso racional dos recursos públicos, em consonância com as práticas de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública.

Os utensílios a serem adquiridos são indispensáveis ao preparo, manipulação, acondicionamento e distribuição das refeições produzidas pela CPA, assegurando a continuidade das atividades de alimentação coletiva desenvolvidas pela Unidade, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Além disso, a contratação mostra-se compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), possuindo previsão orçamentária para sua execução.

## **12. Resultados Pretendidos**

A presente contratação visa assegurar o confecção e o fornecimento contínuo, regular e eficiente de refeições destinados ao efetivo apoiado pela GUARNAE-AF, garantindo a manutenção das atividades de subsistência desenvolvidas pela Central de Produção dos Afonsos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, destaca-se que esta Administração dispõe de estrutura própria para execução das atividades de produção e distribuição de refeições, contando atualmente com aproximadamente 160 colaboradores atuando na Central de Produção dos Afonsos, bem como duas cozinhas industriais em pleno funcionamento e toda a infraestrutura necessária para recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios.

A contratação permitirá o pleno aproveitamento da estrutura já existente, evitando a ociosidade dos recursos humanos e materiais disponíveis, assegurando maior eficiência operacional, economicidade na aplicação dos recursos públicos e continuidade do atendimento alimentar ao efetivo apoiado.

Como resultados pretendidos, busca-se:

- garantir o abastecimento regular dos refeitórios da GUARNAE-AF;
- assegurar a produção e distribuição ininterrupta das refeições;
- otimizar a utilização da estrutura operacional já existente;
- evitar desabastecimentos que possam comprometer as atividades administrativas e operacionais da Guarnição;
- promover maior eficiência logística e adequada gestão dos recursos públicos;
- assegurar o atendimento das normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Para a realização da aquisição, será necessário que o presente instrumento licitatório continue seu trâmite, até vencer as etapas preparatórias, internas, posteriormente, e prossiga para a fase externa, encontrando os licitantes interessados em participar do certame, até que se efetive o registro de preços para o vencedor desta Licitação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação envolve a aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos confeccionados, predominantemente, em aço inoxidável, alumínio e materiais poliméricos, cujos processos de fabricação e descarte podem ocasionar impactos ambientais.

Os principais impactos ambientais associados ao ciclo de vida desses materiais são:

- consumo de recursos naturais não renováveis, especialmente minério de ferro, bauxita e derivados de petróleo utilizados na fabricação dos produtos;
- elevado consumo de energia elétrica e água nos processos industriais de fundição, conformação, moldagem e acabamento dos materiais;
- geração de emissões atmosféricas, efluentes líquidos e resíduos sólidos provenientes dos processos metalúrgicos e da transformação de polímeros plásticos;
- geração de resíduos sólidos ao término da vida útil dos utensílios, podendo ocasionar aumento da pressão sobre aterros sanitários quando descartados inadequadamente.

Visando minimizar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras:

a) a contratada deverá fornecer produtos fabricados por empresas que comprovem regularidade ambiental perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mediante apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), quando exigível para a atividade exercida;

b) deverá ser priorizado o fornecimento de produtos confeccionados em materiais de elevada durabilidade, atóxicos e recicláveis, tais como aço inoxidável, alumínio e polímeros recicláveis, de forma a ampliar a vida útil dos utensílios e reduzir a necessidade de substituições frequentes;

c) os utensílios metálicos e plásticos considerados inservíveis deverão possuir destinação ambientalmente adequada, preferencialmente mediante reciclagem ou logística reversa, quando aplicável, em conformidade com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

d) as embalagens deverão, preferencialmente, ser recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais reciclados, devendo possuir volume compatível com o objeto fornecido, visando reduzir a geração de resíduos sólidos decorrentes da entrega dos materiais.

Os produtos deverão ser fornecidos por fabricantes ambientalmente regularizados perante o IBAMA, mediante apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), quando exigível. Os materiais deverão possuir elevada durabilidade, ser atóxicos e recicláveis, preferencialmente confeccionados em aço inoxidável, alumínio ou polímeros recicláveis. A contratada deverá adotar, quando aplicável, logística reversa ou destinação ambientalmente adequada para materiais inservíveis, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, bem como utilizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo a geração de resíduos sólidos durante o fornecimento do objeto.

Dessa forma, a contratação busca conciliar o atendimento das necessidades operacionais da Central de Produção dos Afonsos (CPA) com a observância dos princípios da sustentabilidade, da prevenção da poluição e da gestão ambiental responsável.

## 15. Análise de Riscos

Observando as vulnerabilidades do processo de maneira macro, entende-se salutar o diagnóstico para fins de prevenção dos riscos da fase interna até o momento que permeia a formalização do certame.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no esquema analítico de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos mesmos.

Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Para melhor elucidar, serão classificados a probabilidade e o impacto através das possibilidades "BAIXO", "MÉDIO" e "ALTO", bem como será descrito os prejuízos dos danos em hipótese.

Segue abaixo os riscos elencados, bem como as ações preventivas e de contingência:

1) Não haver disponibilidade orçamentária - Não será possível adquirir os itens almejados, acarretando em prejuízos, já que a SSUB não terá a sua disposição os itens para confecção dos cardápios, resultando na paralisação das atividades.

a) Probabilidade - BAIXO;

b) Impacto - ALTO;

c) Ação preventiva - Buscar base no Programa de Trabalho Anual; e

d) Ação de contingência - Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, acompanhado de revisão da necessidade imediata dos itens demandados, bem como oficiar as esferas superiores a fim de comunicar o fato, bem como solicitar recursos para esse fim.

2) Especificação insuficiente para a aquisição - A aquisição não acontecerá a contento, podendo trazer prejuízos, uma vez que poderá ocorrer uma obtenção parcial ou ineficaz.

a) Probabilidade - MÉDIO;

b) Impacto - MÉDIO;

c) Ação preventiva - Revisar cada cláusula de obrigações da contratada no que tange os documentos que balizam a licitação; e

d) Ação de contingência - Averiguar os pontos críticos e identificar a vantajosidade da rescisão do certame e a abertura de um novo processo licitatório.

3) Atraso na conclusão da licitação - A validação da ATA fora do prazo previsto prejudicará a rotina da Seção de Subsistência.

a) Probabilidade - MÉDIO;

b) Impacto - ALTO;

c) Ação preventiva - Após a abertura do pregão, identificar a frequência dos itens na situação "deserto", e nomeação de um maior número de agentes a fim de apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica; e

d) Ação de contingência - Cancelar os itens responsáveis pelo retardo da conclusão do certame e dar continuidade em processo paralelo nas demandas que não lograram êxito. Informo ainda que poderá ocorrer situações que essa Equipe de Planejamento não tenha previsto, no entanto, toda ocorrência deverá ser registrada e analisada pelas autoridades competentes e apresentar um plano de contingência para fins de mitigação do acaso.

4) Oscilação de preços de mercado dos itens :

A variação abrupta dos preços de mercado poderá ocasionar desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, redução da competitividade do certame, pedidos de cancelamento da ata ou eventual inadimplemento contratual por parte dos fornecedores.

a) Probabilidade – MÉDIO;

b) Impacto – ALTO;

c) Ação preventiva – Realização de pesquisa de preços atualizada e ampla, observando os parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021; adoção do Sistema de Registro de Preços; acompanhamento periódico da evolução dos preços de mercado; e previsão de mecanismos de reajuste e revisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

d) Ação de contingência – Revisão das estimativas de consumo, priorização de itens essenciais, atualização da pesquisa mercadológica, negociação administrativa nos limites legais e, se necessário, instauração de novo procedimento licitatório ou contratação complementar para assegurar a continuidade do abastecimento alimentar.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a presente contratação é técnica, operacional, econômica e ambientalmente viável, mostrando-se adequada para atender às necessidades da Administração.

A solução proposta consiste na aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, por se tratar da alternativa que melhor atende às necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os itens especificados apresentam características padronizadas e são amplamente ofertados no mercado, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores e reduzindo os riscos de descontinuidade no fornecimento.

Foram observados os aspectos relacionados à sustentabilidade, mediante a previsão de requisitos compatíveis com o objeto, tais como a utilização de materiais duráveis e recicláveis, a adoção de embalagens ambientalmente adequadas, a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, das normas sanitárias aplicáveis e, quando cabível, das exigências relativas ao Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA.

A contratação também se mostra compatível com o planejamento institucional, encontra-se alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração e observa as boas práticas de governança nas contratações públicas.

Diante do exposto, declara-se **viável** a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a aquisição dos utensílios e equipamentos de cozinha, por atender ao interesse público e às necessidades da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MAURICIO GOMES FERNANDES JUNIOR**

Equipe de apoio

**HENRIQUE TAVARES CABRAL ALENCAR RODRIGUES**

Equipe de apoio

**JHONATHAN CAMPOS DO COUTO BELTRAO**

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR                                                                                                         |
| Data/Hora de Criação:         | 28/07/2026 15:16:52                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 16                                                                                                                                |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 17                                                                                                                                |
| Hash MD5:                     | 8157989b674dc58fb3f375608a270887                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DANIELLE LOPES ROQUE no dia 28/07/2026 às 15:52:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EDUARDO JÚNIOR DA SILVA MARQUES no dia 30/07/2026 às 12:00:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARLOS FELIPE DOS SANTOS no dia 30/07/2026 às 13:47:17 no horário oficial de Brasília.